



CREMAL
CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DE ALAGOAS

ATA DE REUNIÃO ADMINISTRATIVA DA DIRETORIA DO CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DE ALAGOAS (CREMAL), REALIZADA em 03/04/2017.

Ao terceiro dia do mês de abril do ano de dois mil e dezessete, às dezenove horas e dez minutos, em sua sede à rua Sargento Aldo Almeida, nº 90, bairro do Pinheiro, em Maceió, Alagoas, na sala Nise da Silveira, fizeram-se presentes os seguintes conselheiros diretores assim relacionados: Fernando Pedrosa (presidente), José Gonçalo (tesoureiro), Alceu Pimentel (vice-corregedor); Cléber Costa (vice-ouvidor); Irapuan Barros (2º secretário), Benício Bulhoes (1º secretário) e Dr. Yves Maia (assessor jurídico). Após, tomou a palavra o conselheiro Fernando Pedrosa, presidente, que apresentou a pauta da presente reunião de diretoria. Após, tomou a palavra o conselheiro Fernando Pedrosa, que apresentou o PROTOCOLO CREMAL S/nº, oriundo do Conselheiro Tesoureiro, José Gonçalo, que trata de documentos da Tesouraria, sobre Parecer jurídico do CREMAL, a respeito de Pagamento de diária a funcionário terceirizado do CREMAL, à luz do que versa a Súmula 177 do Tribunal de Contas da União, concluindo que não deve ser pagas diárias para funcionários terceirizados, mas que tais despesas podem estar previstas em termo aditivo de processo licitatório. Em seguimento, tomou a palavra o conselheiro Fernando Pedrosa, que apresentou o PROTOCOLO CREMAL nº 01505/2017, oriundo do Conselho de Medicina do Paraná, que trata da Apresentação do Médico Jurandir Marcondes Ribas Filho – Candidatura AMB. Posto em discussão, tomado ciência. Em prosseguimento, tomou a palavra o conselheiro Fernando Pedrosa, que apresentou o PROTOCOLO CREMAL nº 01517/2017, oriundo da ABRAMT e que trata do convite para o IV Congresso Brasiliense de Medicina do Trabalho e Seminário de Perícia Previdenciária e Medicina do Trabalho. Posto em discussão, deliberado enviar o conselheiro José Gonçalo Filho. Após, tomou a palavra o conselheiro Fernando Pedrosa, que apresentou o PROTOCOLO



CREMAL
CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DE ALAGOAS

CREMAL nº 01542/2017, oriundo do médico Antonio Avelar Vilela Pimentel , CRM-AL 321, que trata de solicitação de posicionamento do CREMAL a respeito de documento sobre evolução da Doença no Domicílio do Paciente (Serviço de Atenção Domiciliar). Posto em discussão, deliberado informar que a permanência do prontuário junto ao leito do paciente sob internação hospitalar é necessária, para fins de evolução dos atendimentos de todos os profissionais que lhe prestam assistência e, desta forma e como regra, desta forma não há quebra de sigilo profissional. Em seguimento, tomou a palavra o conselheiro Fernando Pedrosa, que apresentou o PROTOCOLO CREMAL nº 01571/2017, de Circular CFM Nº 052/2017 – COJUR, que trata de definições no CPEP, informando retificação de orientação jurídica acerca de juntada nos autos de PEP de antecedentes éticos. Após, tomou a palavra o conselheiro Fernando Pedrosa, que apresentou o PROTOCOLO CREMAL nº 01602/2017, da Universidade do Estado do Rio de Janeiro – Faculdade de Ciências Médicas e que trata de solicitação de prorrogação de prazo de entrega de Diploma ou Declaração. Posto em discussão, deliberado informar que o CREMAL não tem autonomia para suplantiar as determinações da Resolução do CFM, mas que o CREMAL se propõe a levar o assunto para discussão da próxima reunião de Presidentes dos CRM's junto ao CFM, para análise e, se for o caso, alteração da resolução por parte do CFM. Após, tomou a palavra o conselheiro Fernando Pedrosa, que apresentou o PROTOCOLO CREMAL s/nº, da Presidência CREMAL, que trata de Decreto Vale-Alimentação, que se trata do DECRETO Nº 3.887, DE 16 DE AGOSTO 2001, que regulamenta o art. 22 da Lei nº 8.460, de 17 de setembro de 1992, que dispõe sobre o auxílio-alimentação destinado aos servidores civis ativos da Administração Pública Federal direta, autárquica e fundacional. Posto em discussão, deliberado solicitar orientações ao CFM, com proposta inicial do CREMAL incorporar o vale alimentação no total de vencimentos do funcionário. Após o término dessas discussões, o conselheiro presidente, Fernando Pedrosa, declarou encerrada esta reunião de diretoria e para constar, eu, Irapuan Medeiros Barros



CREMAL
CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DE ALAGOAS

Junior, 2º Secretário, lavrei a presente Ata, que vai por mim assinada e pelo Presidente, após julgá-la de conforme.

Consº Fernando de Araújo Pedrosa
Presidente CREMAL

Consº Irapuan Medeiros Barros Junior
2º Secretário do CREMAL